



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão de obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, conforme especificado no item 1.2 deste instrumento.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia Modelo da plataforma: • Modelo : Hidráulico 2:1 • Marca: WITTUR • Comando: WT • Tipo de equipamento: Elevador de uso restrito à acessibilidade, • Acionamento: Automático; • Sistema de movimentação: Hidráulico com duas velocidades; • Portas: Automáticas com abertura lateral à direita; • Capacidade: 300 kg ou 4 pessoas; • Velocidade: 8 metros por minuto; • Atendimento: Dois pavimentos (térreo e primeiro andar).	SRV	1	12	R\$ 2.127,55	R\$ 25.530,60

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.311/GP/2023;

1.4 O objeto a ser contratado é de natureza comum no termos de inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminares, anexo deste termo de referência.

2.3 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

2.3.1 A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

2.3.2 A necessidade emergente de manutenção do equipamento, fundamental para garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, justifica a inclusão da contratação fora do planejamento inicial.

2.3.3 Essa contratação está alinhada aos objetivos da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado à população, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

2.3.4 O procedimento seguirá todos os trâmites legais para regularização da contratação, garantindo transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de uma contratação de mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

4.3 Para assegurar a eficiência da contratação e o atendimento adequado à demanda, foram estabelecidos requisitos mínimos que garantam a segurança, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na manutenção de equipamentos similares, bem como dispor de mão de obra qualificada e habilitada para a execução dos serviços.

4.4 Especificações Técnicas do Equipamento:

- Modelo : Hidráulico 2:1
- Marca: WITTUR
- Comando: WT
- Tipo de equipamento: Elevador de uso restrito à acessibilidade,
- Acionamento: Automático;
- Sistema de movimentação: Hidráulico com duas velocidades;
- Portas: Automáticas com abertura lateral à direita;
- Capacidade: 300 kg ou 4 pessoas;
- Velocidade: 8 metros por minuto;
- Atendimento: Dois pavimentos (térreo e primeiro andar).

4.6 Requisitos de Execução dos Serviços:

- Execução de manutenção preventiva e corretiva conforme cronograma e demandas emergenciais;
- Fornecimento de peças originais ou compatíveis (OEM);
- Emissão de relatórios técnicos após cada intervenção;
- Atendimento técnico no prazo acordado, incluindo suporte emergencial quando necessário;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, com comprovada experiência na manutenção de plataformas elevatórias.

4.7 Requisitos Legais:

- Conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações de segurança aplicáveis;
- Certificações conforme exigências legais pertinentes à atividade;
- Garantia mínima de 12 meses a partir do término da manutenção ou substituição de componentes;
- Homologação junto aos órgãos competentes e apresentação de licenciamento, quando aplicável.

4.8 Conformidade Normativa:

A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR NM 207 Elevadores elétricos de passageiros;
- NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

4.9 As periodicidades recomendadas são as seguintes:

- **Manutenção preventiva mensal:** a fim de assegurar o funcionamento correto dos componentes eletromecânicos, fazer a leitura de registros eletrônicos, e realizar os ajustes, lubrificações, inspeções em componentes, principalmente os relacionados a segurança, limpezas internas, e demais serviços necessários ao bom e contínuo funcionamento com segurança do elevador ou plataforma.
- **Inspeções periódicas :** com emissão do RIA (Relatório de inspeção anual), relatório técnico com todos os registros de manutenções realizado durante o ano, é com ensaios em componentes de freios, e tração do elevador ou plataforma.
- **Manutenção corretiva sob demanda:** sempre que identificado algum desvio de operação ou falha, barulho estranho, mal funcionamento, ou necessidade de intervenção que precise manusear o elevador com segurança.

4.10 A manutenção dos equipamentos, objeto do presente contrato, deverá ser prestada pela contratada de maneira preventiva, corretiva e eventual, entendendo-se por:

4.10.1 **Manutenção preventiva:** todas as tarefas programadas para preservar o equipamento e a segurança de seus usuários, e conservar e prevenir possíveis problemas de funcionamento do equipamento, subsistemas e componentes, efetuadas periodicamente por inspeções sistemáticas, avaliação e análise dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas com procedimentos e normas técnicas adequados para cada situação, tal como:

4.10.2 **Acompanhamento** Leituras, registros, testes e análises.

4.10.3 **Inspeção** Verificação de determinados pontos das instalações e equipamentos, seguindo rotinas de manutenção recomendada

4.10.4 **Revisão** Verificações programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes agendados.

4.10.5. Na **manutenção preventiva** deverão ser realizadas todas as inspeções e os serviços técnicos necessários, destacando os seguintes procedimentos:

1. - Inspecionar todo o sistema para averiguação de irregularidades;
2. Examinar todos os dispositivos de segurança;
3. Verificar as condições dos freios;
4. Verificar as condições dos botões de chamada, botoeiras, e lâmpadas indicadoras;
5. Verificar a partida, parada e nivelamento da plataforma;
6. Realizar a lubrificação de todos os mecanismos, tal como polias, cabos, rolamentos, dobradiças, etc.;
7. Teste, regulagem, ajustes e lubrificação de mecanismos da trava das portas;
8. Conferir os sistemas elétrico, eletrônico e hidráulico, verificar o nível do óleo;
9. Executar todos os testes e ensaios, sobretudo os de segurança, exigidos pelas normas e legislação pertinentes;
10. Testar o funcionamento dos sensores de segurança (deixar a porta aberta e tentar acionar o elevador, abrir as portas durante o funcionamento do elevador);
11. Testar botão de emergência (acionar o botão de emergência, que deve parar o elevador);
12. Testar o fim de curso da porca de segurança;
13. Testar fim de curso de segurança limite superior e inferior;
14. Verificar o estado das porcas de arraste (principal e segurança);
15. Verificar o estado do fuso desgaste (limalhas de ferro junto com a graxa);
16. Verificar o estado de fechamento das portas, folgas, alinhamentos;
17. Verificar painel elétrico (fios soltos, queimados, umidade, líquidos, poeiras);
18. Medir corrente do motor durante subida e descida e comparar com a corrente nominal (verificar níveis de sobrecarga, ou fugas de corrente e registrar no livro registro do elevador), Medir voltagem da rede (registrar no livro registro do elevador);
19. Verificar se todos os componentes estão limpos e secos (portas, painéis,
20. vidros, tapetes). Incluindo poço, proceder a limpeza e impermeabilização;
21. Verificar a condição de ajuste e de desgaste de componentes;
22. Prevenir e corrigir a ocorrência de corrosão.

4.10.6 *A lista de atividades descritas aqui não é exaustiva, portanto não exclui qualquer outra que se mostre necessária à operação, segurança pessoal e conservação do equipamento.*

4.10.7 Todas as anormalidades ou ocorrências devem ser corrigidas e anotadas no livro de registro.

4.10.8 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com devido registro no CREA-PR, emitido pela empresa responsável pela manutenção deve ser afixado na plataforma.

4.11 Manutenção corretiva: todas as ações e medidas não programadas destinadas a manter a integridade do equipamento, a segurança dos usuários e corrigir problemas de funcionamento do equipamento. Procedimentos destinados a recolocar o(s) equipamento(s) em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados por outros novos, de qualidade igual ou superior aos substituídos, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, dentre outras ações necessárias ao pleno funcionamento, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

4.11.1 A Manutenção corretiva será realizada no equipamento quando apresentar defeitos, mediante chamado técnico por parte da Contratante.

4.11.2 A equipe de manutenção deverá iniciar o atendimento no prazo de 24 horas contadas do chamado técnico, considerando dias úteis (de segunda a sexta-feira).

5.11.3 Para serviços de maior gravidade, que envolva reposição de peças e componentes: realizar o diagnóstico completo, avaliar a necessidade de reposição, emitir e enviar laudo técnico ao fiscal do contrato em até 24 horas.

4.11.4 Ao adquirir peças e componentes para substituição, a mesma deve ocorrer o mais breve possível, devendo comunicar o fiscal do contrato para agendamento dos serviços.

4.11.5 Substituição de peças e componentes não devem exceder 3 (três) dias úteis para solução a partir da data do chamado.

4.11.6 As rotinas de manutenção são apenas uma referência para a execução dos serviços, devendo a contratada providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para otimizar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do fiscal do contrato, de forma a verificar sua adequação.

4.11.7 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.11.8 Material de consumo e insumos que se consomem na manutenção, geralmente em pequenas quantidades em relação ao valor do serviço, como por exemplo: aqueles destinados a inspeção, regulagens, limpeza, lubrificação, pequenas reparos e similares (lixas, lubrificantes, graxas, produtos anti ferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.

4.11.9 Está incluso no preço do serviço o uso de material de consumo, de insumos e peças necessárias para deixar o equipamento em plenas condições de funcionamento.

4.11.3 A contratada deverá dispor de ferramentas e de equipamentos para manutenção preventiva e corretiva e atendimentos de emergência.

4.11.10 Para a substituição de peças e componentes, a contratada deverá apresentar ao fiscal laudo técnico justificando a troca.

4.11.11 A Contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a execução, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, bem como sobre as peças substituídas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a troca destas.

4.11.12 A garantia se aplica para todos os serviços e materiais ofertados, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, ressalvados os decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização, quando devidamente comprovados.

4.11.13 A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças e componentes.

4.11.14 As peças de reposição devem ser originais e garantidas de acordo com a garantia do fabricante, respeitando o prazo mínimo determinado pelo código de defesa do consumidor.

4.11.15 A reposição de peças deve obedecer, ainda, às seguintes condições:

5.11.16 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados com fornecimento e substituição de TODAS as peças que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca.

4.11.3 As despesas com reposição de peças originais serão de responsabilidade da Contratada.

Sempre que constatada a necessidade de reposição de peças, a Contratada, anteriormente à execução dos serviços, apresentará proposta de preços à Contratante a fim de verificar se a peça em questão é ou não original e se corresponde aos preços praticados no mercado.

4.11.17 Quando houver a necessidade de substituição de qualquer peça, esta deverá ser discriminada em relatório de manutenção da máquina.

4.11.18 As peças de reposição devem ser originais e garantidas de acordo com a garantia do fabricante.

4.11.19 O Fiscal do Contrato será responsável pela avaliação e aceitabilidade da peça informada na proposta da contratada. Entretanto, não se tratando de peça original ou com preços fora dos praticados no mercado, a Contratada obrigará-se a fornecer as peças solicitadas pela Contratante.

4.11.20 Na ausência no mercado de materiais ou peças originais e diante de uma situação de extrema necessidade de uso do equipamento, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de comunicação escrita à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por meio de Ordem de Serviço. Fica a critério da Fiscalização exigir laudo para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada.

4.11.21 As peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal, para posterior vistoria pela auditoria.

4.12 Materiais a serem disponibilizados:

4.12.1 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executados em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.12.2 Material de Consumo e Insumos são aqueles de consumo para execução de serviços, geralmente em pequenas quantidades em relação ao valor do serviço, como por exemplo: aqueles destinados a inspeção, regulagens, limpeza, lubrificação, pequenas reparos e similares (lixas, lubrificantes, graxas, produtos anti ferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso).

4.12.3 A Contratada deverá dispor de ferramentas e de equipamentos para manutenção preventiva e corretiva e atendimentos de emergência.

4.12.4 Para a substituição de peças e componentes, a Contratada deverá apresentar ao fiscal laudo técnico justificando a troca e a especificação completa necessária e suficiente para orçamentação de itens substitutos (novos, sem uso).

4.12.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custo adicional.

4.12.6 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os critérios elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais/insumos apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis;

4.12.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O início da execução dos serviços objeto desta contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

5.2 Em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá iniciar os serviços em até 2 (dois) dias úteis após a notificação formal.

5.3 O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3 O fiscal administrativo do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvadas a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.11.1 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.11.2 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.11.3 Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

6.11.4 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.11.5 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.11.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.12 Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal Nº 5.319/GP/2023;

6.13 Conforme Decreto Municipal nº 5.856/GP/2024: A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Paulo Aurélio Souza dos Santos; A fiscalização do contrato será feita por meio do servidor: Ezaú da Silva Machado;

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

7.1.2 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

7.2 Sanadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

7.3 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

7.4 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim apresentarem.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2 EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

8.3 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

8.4 Apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação e

8.5 As demais exigências de atestados serão especificadas no edital da licitação.

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 A contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços está estimada em R\$ 25.530,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) anuais, considerando os custos operacionais previstos para a execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão de obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

9.2 O preço foi definido com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, que consta em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 004 122 1001 2005 0000 Apoio ADM. da Secretaria Municipal de Coordenação Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

002.001 Recursos Próprios / Ordinários

Ficha 056

11 DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Coordenação Geral;

12 DA VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Todos os materiais, peças e insumos fornecidos pela contratada deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, e possuir prazo de validade compatível com a natureza do serviço, nunca inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega e instalação. Peças ou componentes com validade vencida ou próxima do vencimento não serão aceitos, cabendo à contratada proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

12.2 Na hipótese de ocorrência de vício oculto em peças ou falhas técnicas decorrentes do serviço executado, o prazo de garantia iniciar-se-á no momento em que o defeito for constatado e formalmente comunicado à contratada.

12.3 Haverá suspensão do prazo de garantia nos casos em que a Administração notificar a contratada sobre vícios ou falhas no produto ou serviço, até que haja resposta formal da contratada à notificação.

12.4 A contratada deverá sanar os vícios ou defeitos apontados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, prorrogável por igual período mediante justificativa formal e aceita pela Administração. Caso não o faça, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia poderá exigir, alternativamente e a seu critério:

- a) A substituição imediata das peças ou materiais por outros em perfeitas condições de uso e compatíveis com o equipamento instalado;
- b) A restituição integral dos valores pagos, devidamente atualizados, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) O abatimento proporcional do valor pago;
- d) A aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

12.5 A contratada será responsável por todos os custos de transporte, substituição, troca ou reposição de peças e materiais que apresentem defeitos, estejam danificados, desgastados, incompatíveis ou fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

12.6 Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade pela garantia e reposição de peças, ainda que cessada sua fabricação ou importação.

12.7 Caso sejam constatados vícios ocultos, falhas técnicas ou quaisquer outras irregularidades, a Administração elaborará relatório técnico descritivo, detalhando as ocorrências e os motivos, a fim de que a contratada promova as correções ou substituições necessárias no prazo estabelecido.

13 DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Da Contratante

13.1.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que o contratado possa executar o objeto da contratação, prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela empresa vencedora, vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores;

13.1.2 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através da equipe responsável pelo recebimento;

13.1.3 Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência;

13.1.4 Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal devidamente certificado pela Secretaria interessada.

13.2 Da Contratada/Fornecedor

13.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumindo toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.2.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos causados por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, ligadas à execução dos serviços contratados;

13.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4 Ser responsável por todos os riscos e despesas relacionados à mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços de manutenção e inspeção, bem como pelo fornecimento e instalação de peças e materiais compatíveis com os equipamentos existentes;

13.2.5 Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, inclusive por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução dos serviços;

13.2.6 Indicar e manter atualizados os canais oficiais de comunicação com a Administração (endereço eletrônico e telefone), a fim de garantir a comunicação ágil e eficaz entre as partes;

13.2.7 Arcar integralmente com todas as despesas relativas ao transporte, deslocamento, frete de materiais, ferramentas, peças e quaisquer outros itens necessários para a execução do contrato;

13.2.8 Remover ou substituir, mediante notificação formal, quaisquer peças ou componentes utilizados na manutenção que estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem vício, defeito ou não estejam em conformidade com os padrões exigidos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13.3 Todos os serviços prestados e materiais utilizados devem atender aos padrões técnicos exigidos e ser compatíveis com os requisitos de segurança, eficiência e acessibilidade estabelecidos para o uso da plataforma elevatória instalada em prédio público.

13.3.1 Comunicar à Contratante, mediante justificativa circunstanciada formal, qualquer evento que venha a causar atrasos ou impedimentos na execução contratual, mesmo que temporários, justificando o ocorrido. Tal comunicação não isenta a Contratada das responsabilidades assumidas, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos formalmente pela Contratante;

13.3.2 Todos os serviços e materiais fornecidos devem atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações técnicas e normativas aplicáveis, especialmente as referentes à segurança, acessibilidade e manutenção de plataformas elevatórias.

14 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, informando a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

14.2 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da

contratada no que concerne o atendimento ao contrato;

14.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

14.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15 DO CONTRATO

15.1 A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação formal da empresa vencedora, devendo ser firmado por meio eletrônico, conforme previsto no Art. 14, inciso III, do Decreto Municipal nº 4041/2019.

15.2 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o interesse da Administração, a vantajosidade dos preços praticados e a continuidade da necessidade do serviço.

15.3 A vigência contratual abrange o prazo necessário à execução completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas da plataforma elevatória, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

15.4 A contratada obriga-se a cumprir fielmente todas as disposições contratuais a partir da data de sua assinatura, observando os prazos de início, execução e conclusão previstos.

16 DOS ANEXOS

16.1 Integram o presente Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os ANEXOS constante abaixo:

16.1.1 Estudo Técnico Preliminar ETP e seus anexos;

16.1.2 Pesquisa e Balizamentos de Preços;

Cacaulândia/RO, 12 de agosto de 2025

André Elísio Dantas da Silva

Secretário Municipal de Coordenação Geral

Autoridade requisitante

Elaborado por:
Adriana Teixeira Vieira
Diretora de Compras

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 13/08/2025 às 09:36, horário de Cacaúlândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ELISIO DANTAS DA SILVA, SEC. MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL**, em 13/08/2025 às 09:38, horário de Cacaúlândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **317121** e o código verificador **06B2E03E**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Estudo Técnico Preliminar - ETP 1		18/07/2025	316503
2	PESQUISA DE PREÇO PESQUISA DE PREÇO		12/08/2025	322862

Referência: [Processo nº 15-17/2025](#). Docto ID: 317121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

15-17/2025

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, está fundamentada em diversos fatores relacionados à acessibilidade, segurança, eficiência operacional e à melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

3.2 A Prefeitura de Cacaulândia deve garantir que seus serviços sejam plenamente acessíveis a todos os cidadãos, inclusive àqueles com mobilidade reduzida ou necessidades especiais. Nesse contexto, a manutenção adequada e contínua do equipamento de acessibilidade é essencial para assegurar a igualdade de acesso às instalações públicas, em conformidade com a legislação vigente.

3.3 Outro aspecto fundamental é a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, assegurando que a operação do equipamento esteja dentro dos parâmetros técnicos e legais, promovendo um ambiente seguro para todos os usuários.

3.4 As periodicidades recomendadas para a manutenção da plataforma elevatória justificam diretamente a necessidade desta contratação, sendo elas:

3.4.1 Manutenção preventiva mensal: verificação e ajustes nos componentes eletromecânicos, leitura de registros eletrônicos, lubrificação, inspeções gerais, limpeza interna e demais ações que garantam o funcionamento contínuo e seguro da plataforma.

3.4.2 Inspeções anuais: com emissão do Relatório de Inspeção Anual (RIA), contendo o histórico técnico, ensaios em sistemas de freio e tração, além da avaliação da integridade operacional do equipamento.

3.4.3 Manutenção corretiva sob demanda: acionada sempre que houver falhas operacionais, ruídos incomuns, paralisações ou qualquer indício de comprometimento no desempenho da plataforma, exigindo intervenção técnica imediata.

3.5 A contratação garantirá não apenas o funcionamento ininterrupto do equipamento, como também o cumprimento de requisitos legais, a mitigação de riscos operacionais e a preservação da vida útil do bem público.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 Secretaria Municipal de Coordenação Geral

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

5.2 Para assegurar a eficiência da contratação e o atendimento adequado à demanda, foram estabelecidos requisitos mínimos que garantam a segurança, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na manutenção de equipamentos similares, bem como dispor de mão de obra qualificada e habilitada para a execução dos serviços.

5.2 Especificações Técnicas do Equipamento:

- Modelo : Hidráulico 2:1
- Marca: WITTUR
- Comando: WT
- Tipo de equipamento: Elevador de uso restrito à acessibilidade,
- Acionamento: Automático;
- Sistema de movimentação: Hidráulico com duas velocidades;
- Portas: Automáticas com abertura lateral à direita;
- Capacidade: 300 kg ou 4 pessoas;
- Velocidade: 8 metros por minuto;
- Atendimento: Dois pavimentos (térreo e primeiro andar).

5.3 Requisitos de Execução dos Serviços:

- Execução de manutenção preventiva e corretiva conforme cronograma e demandas emergenciais;
- Fornecimento de peças originais ou compatíveis (OEM);
- Emissão de relatórios técnicos após cada intervenção;
- Atendimento técnico no prazo acordado, incluindo suporte emergencial quando necessário;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, com comprovada experiência na manutenção de plataformas elevatórias.

5.4 Requisitos Legais:

- Conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações de segurança aplicáveis;
- Certificações conforme exigências legais pertinentes à atividade;
- Garantia mínima de 12 meses a partir do término da manutenção ou substituição de componentes;
- Homologação junto aos órgãos competentes e apresentação de licenciamento, quando aplicável.

5.5 Conformidade Normativa:

A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR NM 207 Elevadores elétricos de passageiros;
- NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

5.6 As periodicidades recomendadas são as seguintes:

- **Manutenção preventiva mensal:** a fim de assegurar o funcionamento correto dos componentes eletromecânicos, fazer a leitura de registros eletrônicos, e realizar os ajustes, lubrificações, inspeções em componentes, principalmente os relacionados a segurança, limpezas internas, e demais serviços necessários ao bom e contínuo funcionamento com segurança do elevador ou plataforma.
- **Inspeções periódicas :** com emissão do RIA (Relatório de inspeção anual), relatório técnico com todos os registros de manutenções realizado durante o ano, é com ensaios em componentes de freios, e tração do elevador ou plataforma.
- **Manutenção corretiva sob demanda:** sempre que identificado algum desvio de operação ou falha, barulho estranho, mal funcionamento, ou necessidade de intervenção que precise manusear o elevador com segurança.

5.6.1 A manutenção dos equipamentos, objeto do presente contrato, deverá ser prestada pela contratada de maneira preventiva, corretiva e eventual, entendendo-se por:

5.6.1.1 **Manutenção preventiva:** todas as tarefas programadas para preservar o equipamento e a segurança de seus usuários, e conservar e prevenir possíveis problemas de funcionamento do equipamento, subsistemas e componentes, efetuadas periodicamente por inspeções sistemáticas, avaliação e análise dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas com procedimentos e normas técnicas adequados para cada situação, tal como:

5.6.1.2 **Acompanhamento** Leituras, registros, testes e análises.

5.6.1.3 **Inspeção** Verificação de determinados pontos das instalações e equipamentos, seguindo rotinas de manutenção recomendada

5.6.1.4 **Revisão** Verificações programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes agendados.

5.6.1.5. **Na manutenção preventiva** deverão ser realizadas todas as inspeções e os serviços técnicos necessários, destacando os seguintes procedimentos:

1. - Inspecionar todo o sistema para averiguação de irregularidades;
2. Examinar todos os dispositivos de segurança;
3. Verificar as condições dos freios;
4. Verificar as condições dos botões de chamada, botoeiras, e lâmpadas indicadoras;
5. Verificar a partida, parada e nivelamento da plataforma;
6. Realizar a lubrificação de todos os mecanismos, tal como polias, cabos, rolamentos, dobradiças, etc.;
7. Teste, regulagem, ajustes e lubrificação de mecanismos da trava das portas;
8. Conferir os sistemas elétrico, eletrônico e hidráulico, verificar o nível do óleo;
9. Executar todos os testes e ensaios, sobretudo os de segurança, exigidos pelas normas e legislação pertinentes;
10. Testar o funcionamento dos sensores de segurança (deixar a porta aberta e tentar acionar o elevador, abrir as portas durante o funcionamento do elevador);
11. Testar botão de emergência (acionar o botão de emergência, que deve parar o elevador);
12. Testar o fim de curso da porca de segurança;
13. Testar fim de curso de segurança limite superior e inferior;
14. Verificar o estado das porcas de arraste (principal e segurança);
15. Verificar o estado do fuso desgaste (limalhas de ferro junto com a graxa);
16. Verificar o estado de fechamento das portas, folgas, alinhamentos;

17. Verificar painel elétrico (fios soltos, queimados, umidade, líquidos, poeiras);
18. Medir corrente do motor durante subida e descida e comparar com a corrente nominal (verificar níveis de sobrecarga, ou fugas de corrente e registrar no livro registro do elevador); Medir voltagem da rede (registrar no livro registro do elevador);
19. Verificar se todos os componentes estão limpos e secos (portas, painéis,
20. vidros, tapetes). Incluindo poço, proceder a limpeza e impermeabilização;
21. Verificar a condição de ajuste e de desgaste de componentes;
22. Prevenir e corrigir a ocorrência de corrosão.

5.6.1.6 A lista de atividades descritas aqui não é exaustiva, portanto não exclui qualquer outra que se mostre necessária à operação, segurança pessoal e conservação do equipamento.

5.6.1.7 Todas as anormalidades ou ocorrências devem ser corrigidas e anotadas no livro de registro.

5.6.1.8 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com devido registro no CREA-PR, emitido pela empresa responsável pela manutenção deve ser afixado na plataforma.

5.6.2 Manutenção corretiva: todas as ações e medidas não programadas destinadas a manter a integridade do equipamento, a segurança dos usuários e corrigir problemas de funcionamento do equipamento. Procedimentos destinados a recolocar o(s) equipamento(s) em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados por outros novos, de qualidade igual ou superior aos substituídos, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, dentre outras ações necessárias ao pleno funcionamento, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

5.6.2.1 A Manutenção corretiva será realizada no equipamento quando apresentar defeitos, mediante chamado técnico por parte da Contratante.

5.6.2.2 A equipe de manutenção deverá iniciar o atendimento no prazo de 24 horas contadas do chamado técnico, considerando dias úteis (de segunda a sexta-feira).

5.6.2.3 Para serviços de maior gravidade, que envolva reposição de peças e componentes: realizar o diagnóstico completo, avaliar a necessidade de reposição, emitir e enviar laudo técnico ao fiscal do contrato em até 24 horas.

5.6.2.4 Ao adquirir peças e componentes para substituição, a mesma deve ocorrer o mais breve possível, devendo comunicar o fiscal do contrato para agendamento dos serviços.

5.6.2.5 Substituição de peças e componentes não devem exceder 3 (três) dias úteis para solução a partir da data do chamado.

5.6.2.6 As rotinas de manutenção são apenas uma referência para a execução dos serviços, devendo a contratada providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para otimizar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do fiscal do contrato, de forma a verificar sua adequação.

5.6.2.7 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

5.6.2.8 Material de consumo e insumos que se consomem na manutenção, geralmente em pequenas quantidades em relação ao valor do serviço, como por exemplo: aqueles destinados a inspeção, regulagens,

limpeza, lubrificação, pequenas reparos e similares (lixas, lubrificantes, graxas, produtos anti ferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.

5.6.2.9 Está incluso no preço do serviço o uso de material de consumo, de insumos e peças necessárias para deixar o equipamento em plenas condições de funcionamento.

5.6.2.10 A contratada deverá dispor de ferramentas e de equipamentos para manutenção preventiva e corretiva e atendimentos de emergência.

5.6.2.11 Para a substituição de peças e componentes, a contratada deverá apresentar ao fiscal laudo técnico justificando a troca.

5.6.2.12 A Contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a execução, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, bem como sobre as peças substituídas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a troca destas.

5.6.2.13 A garantia se aplica para todos os serviços e materiais ofertados, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, ressalvados os decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização, quando devidamente comprovados.

5.6.2.14 A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças e componentes.

5.6.2.15 As peças de reposição devem ser originais e garantidas de acordo com a garantia do fabricante, respeitando o prazo mínimo determinado pelo código de defesa do consumidor.

5.6.2.16 A reposição de peças deve obedecer, ainda, às seguintes condições:

5.6.2.17 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados com fornecimento e substituição de TODAS as peças que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca.

5.6.2.18 As despesas com reposição de peças originais serão de responsabilidade da Contratada.

Sempre que constatada a necessidade de reposição de peças, a Contratada, anteriormente à execução dos serviços, apresentará proposta de preços à Contratante a fim de verificar se a peça em questão é ou não original e se corresponde aos preços praticados no mercado.

5.6.2.19 Quando houver a necessidade de substituição de qualquer peça, esta deverá ser discriminada em relatório de manutenção da máquina.

5.6.2.20 As peças de reposição devem ser originais e garantidas de acordo com a garantia do fabricante.

5.6.2.21 O Fiscal do Contrato será responsável pela avaliação e aceitabilidade da peça informada na proposta da contratada. Entretanto, não se tratando de peça original ou com preços fora dos praticados no mercado, a Contratada obrigará-se a fornecer as peças solicitadas pela Contratante.

5.6.2.22 Na ausência no mercado de materiais ou peças originais e diante de uma situação de extrema necessidade de uso do equipamento, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de comunicação escrita à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por meio de Ordem de Serviço. Fica a critério da Fiscalização exigir laudo para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada.

5.6.2.23 As peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal, para posterior vistoria pela auditoria.

5.7 Materiais a serem disponibilizados:

5.7.1 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa

técnica, bem como ser executados em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

5.7.2 Material de Consumo e Insumos são aqueles de consumo para execução de serviços, geralmente em pequenas quantidades em relação ao valor do serviço, como por exemplo: aqueles destinados a inspeção, regulagens, limpeza, lubrificação, pequenas reparos e similares (lixas, lubrificantes, graxas, produtos anti ferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso).

5.7.3 A Contratada deverá dispor de ferramentas e de equipamentos para manutenção preventiva e corretiva e atendimentos de emergência.

5.7.4 Para a substituição de peças e componentes, a Contratada deverá apresentar ao fiscal laudo técnico justificando a troca e a especificação completa necessária e suficiente para orçamentação de itens substitutos (novos, sem uso).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foi realizado levantamento de mercado para identificar Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia

6.2 A pesquisa considerou contratações similares realizadas em prefeituras da região e órgãos públicos de estados vizinhos, além de consultas a fornecedores locais e nacionais, buscando identificar as melhores práticas de mercado.

6.3 Foram avaliados critérios como prazos de atendimento, garantias oferecidas, qualificação técnica das empresas e referências de serviços prestados, com o objetivo de garantir a contratação que melhor atenda às necessidades da Prefeitura em termos de qualidade, eficiência e custo-benefício.

6.4 O levantamento constatou a existência de mercado competitivo para este tipo de serviço, o que permite a adoção do procedimento licitatório na modalidade preço eletrônico, assegurando ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

7.2 A manutenção preventiva visa garantir o funcionamento contínuo e seguro do equipamento, evitando falhas e prolongando sua vida útil por meio de inspeções periódicas, ajustes, lubrificações e substituições de peças conforme a necessidade.

7.3 A manutenção corretiva contempla a pronta resposta a falhas ou defeitos que possam comprometer o uso da plataforma, garantindo o restabelecimento rápido do funcionamento por meio de reparos técnicos, troca de componentes e testes de segurança.

7.4 A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada na manutenção de equipamentos similares, além de fornecer relatórios detalhados de cada intervenção, assegurando a transparência e o controle dos serviços prestados.

7.5 O fornecimento de materiais deverá priorizar peças originais ou de qualidade equivalente, garantindo a compatibilidade e a durabilidade do equipamento.

7.6 A solução prevê também suporte técnico emergencial para atendimento rápido em caso de paralisações ou avarias que comprometam a acessibilidade e a segurança dos usuários.

7.7 A adoção desta solução permitirá à Prefeitura Municipal de Cacaulândia assegurar a operacionalidade contínua da plataforma elevatória, cumprindo normas técnicas, requisitos legais e promovendo a acessibilidade a todos os cidadãos, conforme previsto na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A definição da quantidade baseia-se na necessidade atual identificada, considerando a natureza do serviço, o tipo de equipamento instalado e a importância da sua conservação contínua para garantir a acessibilidade no prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

8.2 A definição dessa quantidade justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua e segura da plataforma elevatória, que é essencial para assegurar acessibilidade e atendimento à população, permitindo ainda a flexibilização e ajustes futuros conforme a demanda real identificada durante a vigência do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços está estimada em R\$ 25.530,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) anuais, considerando os custos operacionais previstos para a execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão de obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

9.2 O preço foi definido com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, que consta em anexo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A solução não será parcelada, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à manutenção preventiva e corretiva de um único equipamento plataforma elevatória instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

10.2 A natureza do serviço demanda execução integrada, envolvendo fornecimento de material e mão-de-obra especializada, o que inviabiliza tecnicamente o fracionamento do objeto sem comprometer a continuidade, a segurança e a eficiência da prestação do serviço.

10.3 Adicionalmente, a contratação integral possibilita maior controle técnico, facilidade na gestão do contrato e responsabilização única da empresa contratada, assegurando maior economicidade e eficiência à Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação é autônoma e não depende de outras contratações para sua execução, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória serão realizados de forma independente, com fornecimento completo de mão-de-obra e materiais pela empresa contratada.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

12.2 A necessidade emergente de manutenção do equipamento, fundamental para garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, justifica a inclusão da contratação fora do planejamento inicial.

12.3 Essa contratação está alinhada aos objetivos da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado à população, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

12.4 O procedimento seguirá todos os trâmites legais para regularização da contratação, garantindo transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Garantir o pleno funcionamento da plataforma elevatória instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, assegurando a acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida.

13.2 Prevenir falhas operacionais por meio da execução regular de manutenções preventivas, reduzindo riscos de paralisações e promovendo a continuidade do atendimento ao público.

13.3 Corrigir eventuais falhas técnicas por meio da manutenção corretiva, com resposta ágil e qualificada, evitando comprometimento do equipamento e transtornos aos usuários.

13.4 Prolongar a vida útil do equipamento por meio da manutenção adequada, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

13.5 Atender às exigências das normas técnicas e legislações vigentes relacionadas à acessibilidade, segurança e conservação de bens públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizado a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada em prédio público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia tem impacto ambiental considerado baixo, por se tratar de atividade essencialmente técnica e de reparo em equipamento instalado.

15.2 Os resíduos gerados durante a manutenção, como peças substituídas, materiais lubrificantes e demais componentes, devem ser gerenciados conforme as normas ambientais vigentes, garantindo o descarte adequado e a minimização de impactos.

15.3 A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis no uso de materiais, priorizando o uso de produtos que causem menor impacto ambiental, como lubrificantes biodegradáveis e componentes recicláveis sempre que possível.

15.4 A execução dos serviços não deve causar poluição sonora, atmosférica ou de solo relevante, nem interferir negativamente no entorno do prédio público onde o equipamento está instalado.

15.5 Recomenda-se o monitoramento periódico dos procedimentos ambientais adotados durante a execução da manutenção, assegurando o cumprimento das normas ambientais e a mitigação de eventuais impactos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Aprovado por:

André Elísio Dantas da Silva

Secretário Municipal de Coordenação Geral

Autoridade requisitante

Elaborado por:

Adriana Teixeira Vieira

Auxiliar administrativo

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 13/08/2025 às 09:35, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ELISIO DANTAS DA SILVA, SEC. MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL**, em 13/08/2025 às 09:36, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **316503** e o código verificador **2FF1C69F**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			
		Data	ID	
1	Termo de Referência 1	22/07/2025	317121	
Referência: Processo nº 15-17/2025 .				Docto ID: 316503 v1



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra

Pesquisa realizada entre 26/07/2025 12:49:11 e 12/08/2025 12:38:13

Relatório gerado no dia 12/08/2025 12:39:28 (IP: 177.129.127.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra

Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	12	R\$ 2.127,55 (un)	-	R\$ 2.127,55	100%	R\$ 25.530,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.875.020/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	NºPregão:900062025 UASG:985373	16/04/2025	R\$ 2.000,00
2	SUP. EST. DE LICITACAO / 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	04696490000163-1-000267/2024	03/02/2025	R\$ 2.191,33
3	02.977.954/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:905062024 UASG:925373	17/01/2025	R\$ 2.191,33
Valor Unitário				R\$ 2.127,55

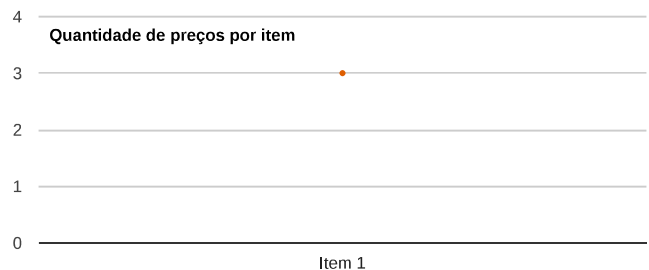
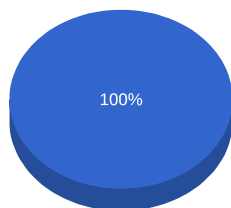
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.191,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.127,55

Valor Global: R\$ 25.530,60

Valor do item em relação ao total

1) Contratação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimento de material e mão-de-obra

Preço Estimado: R\$ 2.127,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.127,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.127,55

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e inspeções periódicas de plataforma elevatória, com fornecimen to de material e mão-de-obra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.875.020/0001-34

Data: 16/04/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva com cobertura de peças e corretiva de plataformas elevatórias de acessibilidade do Paço Municipal e Procon Municipal de Timóteo, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:985373

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, REFERENTE A (2) DUAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, COM INCLUSÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ACONSECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Homologação: 16/05/2025 17:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

CatSer: 3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.258.184/0001-40 ELEVACO LTDA

R\$ 1.990,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Coronel Fabriciano

RUA PAQUETA, 576

(31) 3841-2131

tssirlane@hotmail.com

10.599.628/0001-09 ELEVADORES HEXCEL LTDA

R\$ 2.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TRAVESSA Travessa Curuzu, 767

Hugo

(91) 3228-4997

hexcel@hexcel.com.br

14.111.321/0001-78 MG ESCAL LTDA

R\$ 2.050,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R TAVARES DE MELO, 200

(31) 2526-0526

martha@mgescal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.191,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 12/08/2025 12:39:28 (IP: 177.129.127.192)

Código Validação: 1xJGo%2f2xZ7HtQm1WavOvmMPxH6Ag52uul7KGYPuN%2fJogHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1xJGo%252f2xZ7HtQm1WavOvmMPxH6Ag52uul7KGYPuN%252fJogHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SUP. EST. DE LICITACAO / 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Descrição: **Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas** - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Data: 03/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04696490000163-1-000267/2024

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
17.205.510/0001-06		OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA		R\$ 2.191,33	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	(62) 3256-1760	financeiro@octarte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.191,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Descrição: **Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas** - ACESSOS 01 (uma) rampa de 4,00m de largura e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; 03 (duas) escadas medindo 3,50m de largura, sendo o piso com no mínimo 0,28m e com espelho de no máximo 20cm de altura, construída em compensado tipo OSB 15mm. Unidade de Fornecimento: diária; Demais especificações: observar o TR e SAMS.

CatSer: 3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Data: 17/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:905062024 / UASG:925373

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/04/2025 16:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
23.504.645/0001-67		IMPRESSIONE COMUNICACAO VISUAL LTDA			R\$ 1.800,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ANA LUCIA DIAS, 101	Ademir	(85) 3444-3350	licitacao@standshow.com.br

21.586.120/0001-92		LIFE CORRETORA LTDA		R\$ 2.191,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225		(79) 9914-4089		felipe.reference@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS				R\$ 2.191,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 131	Nome de Contato: IAGO		Telefone: (79) 9976-2291	Email: iagokawan@gmail.com	
26.353.266/0001-01	S T A LIGHTING LTDA				R\$ 2.191,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA, 1016	Telefone: (69) 9983-5110/ (69) 9923-5110	Email: stalightingbr@gmail.com	
10.665.433/0001-10	LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351	Telefone: (81) 9547-0660	Email: benedito.spacopromo@gmail.com	
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA GEORGE RESKY, 4642	Nome de Contato: Francisco Gutemberg Carvalho cezario	Telefone: (69) 3222-4415	Email: luamartesom@gmail.com
11.460.596/0001-29	T2 ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DENDEZEIRO, 21	Telefone: (11) 9972-8081	Email: contbomsucesso@gmail.com	
09.441.345/0001-55	KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: RUA DO JASMIM, 01	Nome de Contato: ALEX	Telefone: (68) 3224-1999	Email: kampope@hotmail.com
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA VENEZUELA, 2055	Telefone: (69) 3225-4852	Email: docequalidade@hotmail.com	
04.244.924/0001-94	SANDRO CESAR TOLEDO LTDA				R\$ 2.191,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: RUA LACILO CASELATO, 212	Telefone: (35) 3232-7141	Email: contato@sandrocesar.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial	
06.372.655/0001-77	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA				R\$ 2.191,33	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, 354	Nome de Contato: THARLES	Telefone: (75) 3614-0772	Email: toldosprincesa@yahoo.com.br	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				R\$ 2.191,33	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: RUA Rua Presidente Prudente de Moraes (lot Morada do Sol), 32	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br	
08.435.386/0001-76	GLOBAL ENGENHARIA LTDA				R\$ 2.191,33	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 3095	Telefone: (69) 3441-0168		Email: global.eireli@gmail.com	
07.790.409/0001-06	IELE SARAIVA COSTA				R\$ 2.191,33	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 3016	Telefone: (69) 9269-7752		Email: manamamasom@gmail.com	
17.205.510/0001-06	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA				R\$ 2.191,33	
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Telefone: (62) 3256-1760		Email: financeiro@octarte.com.br	
14.207.668/0001-19	SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA				R\$ 2.191,33	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RO	Cidade: Ouro Preto do Oeste	Endereço: RUA MARIO ANDREAZZA, 455	Telefone: (69) 3461-5290		Email: wagnerreis.calif@gmail.com	
21.843.410/0001-74	VEST FASHION LTDA				R\$ 2.200,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RO	Cidade: Vilhena	Endereço: AVENIDA CAPITAO CASTRO, 4634	Telefone: (69) 3321-1566		Email: otaviocec@hotmail.com	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 2.250,72
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org
29.216.954/0001-18		SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R\$ 999.999,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 30/07/2025 13:12:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/07/2025 13:12:50

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/08/2025 12:39:28 (IP: 177.129.127.192)

Código Validação: 1xJGo%2f2xZ7HtQm1WavOvmMPxH6Ag52uul7KGYpuN%2fJogHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1xJGo%252f2xZ7HtQm1WavOvmMPxH6Ag52uul7KGYpuN%252fJogHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 322862 e CRC: BC0F2E56



Município de Cacaulândia

63.762.058/0001-92

Rua João Boava

www.cacaulandia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PESQUISA DE PREÇO	PESQUISA DE PREÇO	12/08/2025

ID:	322862	Processo	Documento
CRC:	BC0F2E56		
Processo:	15-17/2025		
Usuário:	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA		
Criação:	12/08/2025 12:39:47	Finalização:	13/08/2025 09:36:23

MD5: **0F2BA27CEE3A2EA41E049B4946BD037D**

SHA256: **9AB633A3059D2AE5E164221732CD20D52CA3AAF00BE7B01B9ACFEAC470C6FDA1**

Súmula/Objeto:

PESQUISA DE PREÇO E BALIZAMENTO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA	CACAULÂNDIA	RO	12/08/2025 12:39:47
-------------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Manutenção da Plataforma Elevatória	12/08/2025 12:39:47
-------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 1	22/07/2025	317121
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br informando o ID 322862 e o CRC BC0F2E56.